

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
- CAMPUS LARANJAL DO JARI E A EMPRESA KLIMA
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal do Amapá – Campus LARANJAL DO JARI, com sede na Rua Nilo Peçanha, 1263, Bairro Agreste - AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.820.882/0003-57, por meio da Direção Geral, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora **Lucilene de Sousa Melo**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº **251588 SSP/AP** e do CPF nº **398.938.803-78**, nomeada pela Portaria nº 2033/2019/GR/Ifap, publicada no D.O.U. de 04/11/2019, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e a **CONTRATADA KLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.548.482/0001-50, com sede na rua Manoel Eudoxio Pereira, nº 1454, Central, em Macapá/AP, neste ato representado pelo Sr. **Erivan Silva Nunes**, RG nº 220505, CPF nº 433.189.242-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 12 meses, do Contrato firmado entre as partes em 12/12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12/12/2019 a 12/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O presente Termo Aditivo observará o índice de reajuste previsto na cláusula 6ª do referido contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 84.143,38 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de 84.143,38 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), devidamente apropriada na classificação abaixo:

Gestão: 26426

UASG: 158160

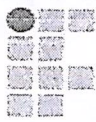
Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108908

Elemento da despesa: 339030 e 339039

PI: V0000N01PJN e V0000N60MCN

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.



6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da sua via original deste termo, garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor aditivo, na modalidade de seguro-garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro ou título da dívida pública, deve está adequada ao prazo de vigência do presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa SLTI nº02/2008, constantes no contrato, referentes à gestão e fiscalização de contratos passam a ser as equivalentes estabelecidas na IN/SEGES nº 05/2017.

7.2. O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

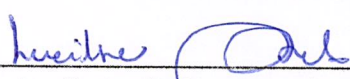

8.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas do IFAP Campus Laranjal do Jari, exarada no processo nº 23228.001068/2016-12, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Laranjal do Jari/AP, 18 de novembro de 2019.

<p> Lucilene de Sousa Melo Diretora Geral e Ordenador de despesa do Campus Laranjal do Jari. Portaria nº 2033/2019/GR/Ifap</p>	<p> Erivan Silva Nunes CPF nº 433.189.242-53 Representante legal da Klima Refrigeração Ltda.</p>
--	---

TESTEMUNHAS:


Nome: Amonda da Silva Araújo
CPF: 986.265.312-49
RG n.º: 4619074/PA

Nome: _____
CPF: _____
RG n.º _____